



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 107, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispensa a obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências da Universidade Federal do Acre e revoga a Resolução CONSU nº 79, de 29 de abril de 2022.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de outubro de 2022 referente ao processo SEI nº 23107.024731/2022-71, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a obrigatoriedade do uso de máscaras nas dependências da Universidade Federal do Acre, determinada como medida de proteção contra a Covid-19.

Parágrafo único. O uso de máscara passa a ser de uso facultativo nos **campi** desta IFES.

Art. 2º Revogar a Resolução CONSU nº 79, de 29 de abril de 2022, que determinou a manutenção do uso obrigatório de máscara como medida de proteção contra a transmissão da Covid - 19 nos **campi** da Universidade Federal do Acre.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 27/10/2022, às 14:31, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0699854** e o código CRC **1A6DC6C4**.

Referência: Processo nº 23107.024731/2022-71

SEI nº 0699854